



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
ESTADO DO CEARÁ
RUA EDMILSON ROCHA, 135**

PODER EXECUTIVO

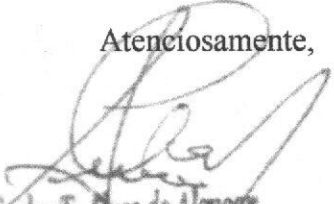
Potengi – CE, em 14 de Novembro de 2013.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao que preceitua o art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2000, dessa Egrégia Corte de Contas, e na forma do art. 8º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, estamos encaminhando em formato eletrônico, de acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa nº 02/2008, o Decreto Municipal que dispõe sobre a “Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso” do Município de Potengi alusivo ao exercício financeiro de 2014, para acompanhamento por parte desse Tribunal.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e aos demais membros desse Colegiado, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Samuel Carlos T. Alves de Alencar
PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI

EXMO. SR.
FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM
FORTALEZA – CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
ESTADO DO CEARÁ
RUA EDMILSON ROCHA, 135

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 05/2013

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

EMENTA: “Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2014, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2014.

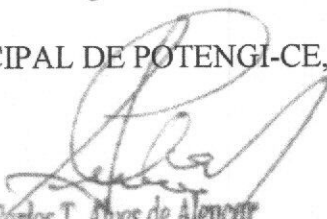
Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2014, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2014.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI-CE, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2013.


Samuel Carlos T. Alves de Alencar
PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI



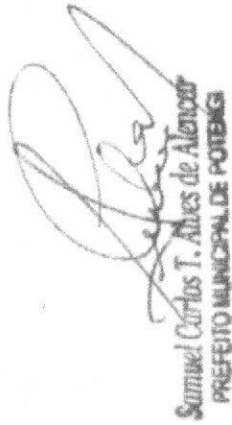
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
ESTADO DO CEARÁ

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EM R\$ 1,00

EXERCÍCIO 2014

Desdobramento bimestral	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ABR	MAR/ABR	MAI/JUN	JUL/AGO	SET/OUT	NOV/DEZ	NOV/DEZ	SET/OUT	NOV/DEZ	NOV/DEZ	NOV/DEZ	
Metas de arrecadação	3.716.936	3.312.145	4.086.011	3.881.334	3.685.982	5.128.943	23.811.250,00						


Samuel Carlos T. Alves de Alencar
PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Câmara Municipal	59.802	52.020	58.721	65.926	64.629	58.433	58.793	64.197	59.513	59.441	62.467	56.559	720.500,00
Gabinete do Prefeito	48.137	93.723	73.570	82.458	73.570	70.138	54.826	56.498	80.170	34.233	73.306	139.396	880.026,00
Procuradoria Geral do Município	4.788	4.212	3.528	3.870	4.164	3.330	3.660	4.692	2.520	3.498	9.132	12.606	60.000,00
Assessoria de Comunicação	1.895	2.263	1.195	2.600	1.310	1.118	2.425	1.698	1.740	2.815	1.180	4.763	25.000,00
Sec. de Administração e Finanças	49.937	131.443	121.303	179.658	235.909	144.645	244.328	136.227	240.501	84.185	142.923	202.235	1.913.295,00
Sec. de Infraestrutura, Obras e Serv. Públicos	184.958	208.877	166.879	261.722	236.994	280.913	258.663	255.325	233.075	242.531	238.081	193.302	2.781.319,00
Secretaria de Educação	446.881	492.463	588.095	437.606	513.019	530.001	680.153	945.600	590.777	1.008.163	790.085	1.894.775	8.937.618,00
Secretaria de Ação Social	63.599	17.988	72.593	114.883	49.466	116.063	104.392	94.007	66.597	94.114	195.508	81.480	1.070.692,00
Sec. de Cultura, Esportes e Juventude	8.543	22.343	29.537	27.323	32.995	34.552	34.863	31.543	30.332	25.075	26.355	42.403	345.864,00
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	9.128	10.702	9.497	11.883	10.899	10.604	25.710	20.002	38.454	13.039	15.844	70.265	246.026,00
Sec. de Transporte	2.160	7.110	5.630	8.510	6.330	7.190	10.970	8.030	10.390	10.870	6.450	16.360	100.000,00
Reserva de Contingência	7.440	8.840	8.560	8.470	8.150	8.700	8.150	8.510	8.940	7.270	11.060	5.910	100.000,00
Secretaria de Saúde	106.095	350.775	444.934	586.836	800.351	604.739	604.739	645.851	1.117.308	527.820	474.110	367.352	6.630.910,00
TOTAL	993.362	1.402.758	1.584.042	1.811.748	2.037.787	1.870.425	2.091.671	2.272.177	2.480.317	2.113.055	2.046.502	3.087.406	23.811.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
ESTADO DO CEARÁ
RUA EDMILSON ROCHA, 135

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa n.º 03/2000 do TCM/CE., **CERTIFICAMOS**, que a **Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro de 2014 foi publicada através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta prefeitura em **14/11/2013**, como também divulgado através do site do município: www.potengi.ce.gov.br, cumprindo assim as determinações da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos termos do Art. 48, como também da Constituição Estadual e da decisão do STJ, proferida no recurso especial n.º 105.232(96/0056484-5/CEARÁ), tendo em vista ausência de diário oficial.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi-CE., 14 de Novembro de 2013.



Samuel Carlos T. Alves de Alencar
PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI